

ANEXO II – ESPECIFICAÇÕES TÉCNICAS

Item	Descrição	Unidade	Quantidade
01	Servidor para rack 02 com processadores Intel e no mínimo 64GB de memória.	Servidor	50
02	Servidores para rack com 02 processadores Intel e no mínimo 1TB de memória.	Servidor	10

1. Requisitos Gerais – Itens 01 e 02

- 1.1 Os equipamentos deverão ser entregues em Brasília na sede da Caesb às custas do Licitante vencedor.
- 1.2 Os equipamentos fornecidos deverão ser novos, de primeiro uso, de família de produtos recentes com data lançamento no mercado não superior a 24 meses.
- 1.3 A informação referente à data lançamento no mercado, não superior a 24 meses, deverá ser comprovada por meio do site do fabricante, não serão aceitas declarações customizadas.
- 1.4 E ainda que os equipamentos sejam recentes, não serão aceitos equipamentos descontinuados ou que tenham entrado em *end-of-sales*, no momento do recebimento definitivo da solução.
- 1.5 Deve ser entregue o modelo mais recente disponível na linha corporativa do fabricante na data de entrega do equipamento.
- 1.6 Garantia mínima de 60 (sessenta) meses, com atendimento nas seguintes condições:
- 1.7 On site 24x7 – *Call-to-Repair* (call home): Cobertura de peças, mão-de-obra e atendimento on-site, 24 horas por dia, 7 dias por semana, incluindo feriados.
- 1.8 Após abertura da ordem de serviço, o prazo de solução definitiva dos problemas será de até 5 (cinco) dias úteis, contados a partir do primeiro atendimento, sem prejuízo dos prazos de SLA dispostos no item 6 Suporte Técnico e Garantia.
- 1.9 A CONTRATADA deverá contratar o serviço de garantia diretamente do fabricante da solução para peças e componentes de hardware;
- 1.10 As informações sobre o contrato de garantia dos equipamentos deverão ser disponibilizadas em site da INTERNET (informar URL) do fabricante dos softwares;
- 1.11 Possuir número telefônico para abertura de chamados técnicos 24 (vinte e quatro) horas por dia, e 07 (sete) dias por semana.
- 1.12 Todos os itens ofertados devem ser entregues licenciados. Para fins de esclarecimento, definições utilizadas neste Termo de Referência e seus Anexos, tais como: deve, permite, suporta, efetua, proporciona, possui, implementa etc. significam que a funcionalidade deve ser entregue e licenciada.
- 1.13 Deve-se considerar 1GB (Gigabyte) igual a 1024MB (Megabytes), ou seja, deve-se considerar notação binária para os cálculos de capacidade de armazenamento.
- 1.14 Não serão aceitos equipamentos *refurbished* (recuperados após apresentarem erros ou defeitos).
- 1.15 Todos os componentes dos equipamentos devem ser do próprio fabricante ou estar em conformidade com sua política de garantia, não sendo permitida a integração de itens de terceiros que possam acarretar perda parcial ou integral da garantia ou mesmo a não realização da manutenção técnica por parte do fabricante.

- 1.16 Os profissionais que exercerão as atividades de instalação e configuração deverão ser certificados pelos respectivos fabricantes, devidamente comprovadas quando da etapa de planejamento da implementação.
- 1.17 Todos os serviços devem ser executados nos horários definidos pela equipe técnica da Caesb. Esses serviços deverão ser realizados de segunda a sexta, das 08:00 às 17:30, salvo em situações excepcionais que devem ser previamente acordadas entre as partes.
- 1.18 Todos os recursos necessários para execução dos serviços de instalação e configuração incluindo pessoal, equipamentos, ferramentas e insumos são de inteira responsabilidade da CONTRATADA.
- 1.19 A instalação dos servidores do item 02 deverá ser feita pela contratada no Distrito Federal, nos Centros de Dados da Caesb de Águas Claras e SIA, conforme endereços abaixo:
 - Sede - Av. Sibipiruna - Lotes 13/21 - Centro de Gestão Águas Emendadas - Águas Claras - Brasília/DF - CEP: 71.928-720, Centro de Dados Sede.
 - SIA - Lote F - SAPS, SIA Trecho 1 - Brasília, DF, 71200-040, Centro de Dados SIA.
- 1.20 A entrega dos equipamentos deverá ser feita no endereço da Sede da Caesb.
- 1.21 Todos os serviços devem ser executados nos horários definidos pela equipe técnica da Caesb. Os serviços deverão ser realizados de segunda à sexta-feira, das 08:00 às 17:30, salvo em situações excepcionais e previamente acordadas entre as partes. Deste modo, a data de instalação será definida com a equipe de projeto, após a entrega dos equipamentos de acordo com a disponibilidade de janelas de mudanças da Caesb, conforme itens 5.3, 5.4. e 5.5.
- 1.22 A instalação dos servidores departamentais do item 01 serão efetuadas pela equipe da Caesb.
- 1.23 O aceite provisório será em até 15 dias após a data de ateste da nota fiscal dos equipamentos.
- 1.24 O aceite definitivo dos equipamentos do item 01 será em até 45 dias após a data de ateste da nota fiscal.
- 1.25 O aceite definitivo dos equipamentos do item 02 será em até 15 dias após a data de ateste da nota fiscal.

2. Item 01 – Servidores Departamentais
QUANTIDADE: 50 (cinquenta) Servidores

Item	Descrição dos Componentes	Quantidade
01	Disco (SSD ou NVMe) de no mínimo 1.92TB e suporte a RAID 0, RAID 1 e RAID5.	04
02	O servidor deverá possuir um controlador de disco com no mínimo 2GB de cache, capaz de permitir o gerenciamento de RAID (<i>Redundant Array of Independent Disks</i>) via hardware.	01
N/A	Os Servidores deverão ser compatíveis com VMware Vsphere 8 e estarem na HCL da VMware.	N/A
N/A	Máximo 2U (duas unidades de rack) para instalação em racks de 19" (polegadas) já existentes nas unidades da contratante.	N/A
N/A	Os servidores deverão possuir slots de expansão PCI Express (<i>Peripheral Component Interconnect Express</i>) (<i>Risers</i>) necessários para suportar todas	N/A

	as placas informadas conectadas à placa mãe principal;	
03	Disco ou modulo de armazenamento interno tipo M2/SSD/NVMe com suporte a, ao menos, RAID1 para instalação do sistema operacional, com capacidade de armazenamento interno de, no mínimo, 240 (duzentos e quarenta) GB;	02
04	Processadores Intel com no mínimo 8 (oito núcleos físicos). O padrão de arquitetura do servidor é o x86. A configuração ofertada deverá apresentar índices mínimos de desempenho SPECint_rate2017 (base) auditado de, no mínimo, 132 (cento e trinta e dois) para o equipamento ofertado, validados pelo end. de Internet www.spec.org (<i>Standard Performance Evaluation Corporation</i> - SPEC). Não serão aceitas estimativas para modelos/família de equipamentos não auditados pelo SPEC, resultados obtidos com a utilização de servidores em cluster, bem como estimativas em resultados inferiores ao mínimo especificado no edital. Será aceito resultado auditado de servidores da mesma família, desde que o processador e modelo sejam da mesma família ou modelo base ofertados, devidamente auditado no site www.spec.org . Os processadores devem possuir arquitetura de 64 bits; Os processadores devem possibilitar a utilização de memória de no mínimo DDR5; Os processadores devem possuir a Tecnologia <i>Hyper-Threading</i> Intel; Os processadores devem suportar no mínimo a versão 3.0 de PCI Express (<i>Peripheral Component Interconnect Express</i>); Os processadores devem ser Intel e devem possuir Tecnologia de virtualização Intel (VT-x);	02
05	Memória RAM de, no mínimo, 64 (sessenta e quatro) GB, tipo DDR-5 ou superior, com velocidade de <i>clock</i> mínima de 3200 MHz, deverá suportar tecnologia de correção de <i>multi-bit</i> erros como <i>Advanced ECC</i> , <i>Chipkill</i> ou <i>SDDC</i> (<i>Single Device Data Correction</i>).	01
06	Deverá ser fornecido com licença OEM Microsoft Windows Server Standard na última versão disponível no mercado que permita rodar instâncias virtualizadas na máquina.	01
07	Interface Dual Ethernet 1/10 Gbps Base-T, totalizando quatro portas por servidor.	02
08	Interface Serial RS232 4 DB9 para conexão com dispositivo externo de <i>Nobreak</i> .	01
09	Cada servidor deverá possuir no mínimo 2 (duas) fontes de até 240 volts de tensão, com seleção automática de tensão, capazes de suportar o uso de todo recurso do equipamento, tanto em potência, quanto voltagem.	02
10	Os servidores deverão possuir 2 (dois) cordões de energia padrão NBR 14136 2P+T para C13, 250V, no mínimo 10A, no mínimo 1,8m (metros), que suporte a carga completa do servidor.	02
11	Cada servidor deverá possuir um kit para instalação em rack padrão 19" (polegadas) com braços articuláveis de acordo com o tamanho do servidor	01

	fornecido.	
12	Os servidores deverão possuir exaustores de ventilação redundantes para resfriamento, que podem ser inseridos e/ou removidos sem a necessidade de desligamento do equipamento;	N/A
13	Interface para o gerenciamento seguro de servidores locais e remotos para atividades de implementação, atualização, monitoração. Deverá ser fornecido junto aos equipamentos ferramenta de gerenciamento unificado para equipamentos, acompanhamento de saúde dos componentes de hardware, monitoração de utilização e de recursos e verificação de conformidade de firmwares e atualizações de hardware, com todas as funcionalidades habilitadas e licenciadas.	01
14	Deverá acompanhar o equipamento todos os cabos, trilhos, conectores e dispositivos necessários para o seu pleno funcionamento na entrega e instalação, não cabendo, portanto, qualquer entendimento de necessidade de aquisição adicional de quaisquer acessórios ou componentes extra, listados ou não no Edital. Com isso o Licitante deverá considerar em sua proposta de preços final todos os componentes necessários para o pleno funcionamento da sua solução de oferta a ser entregue.	N/A
15	Garantia de 5 anos on-site-site	N/A

3. Item 02 – Servidores para Centros de Dados

QUANTIDADE: 10 (dez) Servidores

Item	Descrição dos Componentes	Quantidade
01	Discos SSD/NVMe/módulos internos M2 para instalação de Sistema Operacional de no mínimo 240GB e suporte do servidor a RAID 0, RAID 1 e RAID5.	02
N/A	Os Servidores deverão ser compatíveis com VMware Vsphere 8 e estarem na HCL do referido Sistema Operacional.	N/A
N/A	Máximo 2U (duas unidades de rack) para instalação em rack de 19" (polegadas) já existente nos Centros de Dados da contratante.	N/A
N/A	A dimensão de profundidade dos servidores deve ser compatível com Racks existentes nos Centros de Dados da Caesb do fabricante Womer modelo W31 44Ux1070mmx19", conforme IEC297-3, DIN 41494 e EIA-310-D.	N/A
N/A	Os servidores deverão possuir slots de expansão PCI Express (Peripheral Component Interconnect Express) (Risers) necessários para suportar todas as placas informadas conectadas à placa mãe principal;	N/A
02	O servidor deverá possuir um controlador de disco com no mínimo 2GB de cache, capaz de permitir o gerenciamento de RAID (Redundant Array of Independent Disks) via hardware ou com tecnologia similar.	01
03	Processadores Intel com no mínimo 32 (trinta e dois núcleos físicos) de arquitetura do servidor x86. A configuração ofertada deverá apresentar índices mínimos de desempenho SPECint_rate2017 (base) auditado de, no	02

	mínimo, 500 (quinhentos) para o equipamento ofertado, validados pelo end. de Internet www.spec.org (<i>Standard Performance Evaluation Corporation - SPEC</i>). Não serão aceitas estimativas para modelos/família de equipamentos não auditados pelo SPEC, resultados obtidos com a utilização de servidores em cluster, bem como estimativas em resultados inferiores ao mínimo especificado no edital. Será aceito resultado auditado de servidores da mesma família, desde que o processador e modelo sejam da mesma família ou modelo base ofertados, devidamente auditado no site www.spec.org. Os processadores devem possuir arquitetura de 64 bits; Os processadores devem possuir no mínimo 60 MB (Megabyte) de cache; Os processadores devem suportar no mínimo 1TB (Terabytes) de memória; Os processadores devem possibilitar a utilização de memória no mínimo DDR5; Os processadores devem suportar no mínimo a versão 3.0 de PCI Express (<i>Peripheral Component Interconnect Express</i>); Os processadores devem possuir a Tecnologia <i>Hyper-Threading</i> Intel; Os processadores devem possuir Tecnologia de virtualização Intel (VT-x); Os processadores devem possuir Intel VT-x com Tabelas de páginas estendidas (<i>Extended Page Tables</i>);	
04	Memória RAM de, no mínimo, 1TB (um TB) TB, tipo DDR-5 ou superior, deverá suportar tecnologia de correção de multi-bit erros como <i>Advanced ECC</i> , <i>Chipkill</i> ou <i>SDDC</i> (<i>Single Device Data Correction</i>).	01
05	Interface Ethernet Dual de 10/25 GbE BASE-T, totalizando 4 portas por servidor;	02
06	Cada servidor deverá possuir no mínimo 2 (duas) fontes com 110/220 volts de tensão, com seleção automática de tensão, capazes de suportar o uso de todo recurso do equipamento, tanto em potência, quanto voltagem.	02
07	Os servidores deverão possuir 2 (dois) cordões de energia padrão NBR 14136 2P+T para C13, 250V, no mínimo 10A, no mínimo 1,8m (metros), que suporte a carga completa do servidor.	02
08	Cada servidor deverá possuir um kit para instalação em rack padrão 19" (polegadas) com braços articuláveis de acordo com o tamanho do servidor fornecido.	01
09	Os servidores deverão possuir exaustores de ventilação redundantes para resfriamento, que podem ser inseridos e/ou removidos sem a necessidade de desligamento do equipamento;	N/A
10	Interface para o gerenciamento seguro de servidores locais e remotos para atividades de implementação, atualização, monitoração. Deverá ser fornecido junto aos equipamentos ferramenta de gerenciamento unificado para equipamentos, acompanhamento de saúde dos componentes de hardware, monitoração de utilização e de recursos e verificação de conformidade de firmwares e atualizações de hardware, com todas as funcionalidades habilitadas e licenciadas.	01

11	HBA Dual 16Gb/32Gb Fibre Channel compatível com Switches Brocade.	02
12	Deverá acompanhar o equipamento todos os cabos, inclusive óticos, trilhos de instalação em rack padrão 19", conectores e dispositivos necessários para o seu pleno funcionamento na entrega e instalação, não cabendo, portanto, qualquer entendimento de necessidade de aquisição adicional de quaisquer acessórios ou componentes extra, listados ou não no Edital. Com isso o Licitante deverá considerar em sua proposta de preços final todos os componentes necessários para o pleno funcionamento da sua solução de oferta a ser entregue. *Não será necessário fornecimento de cabos de rede e gerenciamento. *Deverão ser fornecidos ao menos dois cabos óticos com conectores do tipo LC, de no mínimo 10 metros de comprimento, por servidor, compatíveis com as HBAs fornecidas para interligação com a rede SAN da Caesb. *As PDUs são padrão NBR 14136.	N/A
13	Os servidores deverão ser instalados pela contratada fisicamente em racks de 19" (polegadas) já existente nos sites da contratante;	02
14	Garantia de 5 anos on-site-site	N/A

4. Instalação – Item 02

- 4.1 Os técnicos da contratada envolvidos na instalação e configuração dos equipamentos adquiridos deverão ser certificados pelo fabricante;
- 4.2 A instalação será executada em duas etapas, uma para cada Centro de Dados da Caesb;
- 4.3 Todos os custos de pessoal para efetuar a implementação dos equipamentos, tais como passagens áreas ou terrestres, hospedagem, alimentação, deslocamentos e demais custos, serão de responsabilidade da contratada;
- 4.4 Instalação e Configuração englobarão as seguintes atividades:
 - 4.4.1 Os equipamentos deverão ser instalados, física e logicamente, pelos técnicos da contratada, com acompanhamento dos técnicos da CAESB e segundo as configurações definidas pela CAESB no Plano de Implementação, compreendendo:
 - 4.4.2 Desempacotamento e montagem de todos os componentes que integram os itens da solução, verificação e conferência dos componentes;
 - 4.4.3 Listagem dos procedimentos e melhores práticas de instalação;
 - 4.4.4 Configuração dos componentes de acordo com as recomendações do fabricante;
 - 4.4.5 Realizar conexões do tipo lógica e elétrica;
 - 4.4.6 Energização do equipamento conforme os manuais técnicos do fabricante;
 - 4.4.7 Instalação e configuração do software de gerenciamento da solução;
 - 4.4.8 Atualização dos softwares e firmwares dos servidores.
 - 4.4.9 Instalação física de todos os hardwares ofertados, incluindo conexão lógica, atualizações de softwares, patches, drivers e firmwares para suas mais recentes versões suportadas antes da ativação em produção;
 - 4.4.10 Realizar a ativação e configuração do acesso de gerenciamento remoto dos equipamentos fornecidos;
 - 4.4.11 Deve ser realizada homologação do ambiente junto à equipe técnica da CAESB para validação de todos os componentes da solução.
 - 4.4.12 Testes de funcionalidades básicas do equipamento.
 - 4.4.13 Teste da abertura automática de chamados. (call home).

- 4.4.14 Ao término da instalação e configuração deverá haver uma sessão de perguntas e respostas no local, abordando os pontos principais e de funcionalidades chaves dos produtos instalados;

5 Exigências Adicionais:

- 5.1 Todos os equipamentos descritos neste anexo do Termo de Referência deverão ser fornecidos com as versões de software mais completas e atualizadas disponíveis;
- 5.2 Todos os equipamentos devem ser fornecidos com todas as licenças de software necessárias para o funcionamento integral de todas as funcionalidades disponíveis no equipamento;
- 5.3 As instalações dos produtos do item 02 ocorrerão no Distrito Federal, em duas etapas e em datas distintas, a serem definidas pela Caesb, a saber, uma no site de Águas Claras e outra no site do Parque Industrial.
- 5.4 A empresa vencedora do certame para os itens deste anexo ao Termo de Referência deverá provisionar os recursos técnicos e de pessoal necessários para operacionalizar as instalações conforme descrito no item anterior.
- 5.5 Cada etapa da instalação e configuração dos itens relacionados neste anexo ao Termo de Referência ocorrerão mediante ordem de serviço a ser emitida pela CAESB;

6 Suporte Técnico e Garantia

- 6.1 Serviço de suporte técnico e garantia por 5 anos, com atendimento em 07 (sete) dias por semana, 24 (vinte e quatro) horas por dia, conforme níveis de serviço descritos a seguir:
- 6.2 Serviço de garantia do fabricante da solução;
- 6.3 Para todos os efeitos, entende-se por suporte técnico, o serviço de assistência técnica/manutenção do objeto, haja vista a customização/personalização no nível de atendimento para contemplar a necessidade específica da Caesb.
- 6.4 A contratada deverá ser revendedora autorizada do fabricante, com competência no fornecimento e implementação de servidores, comprovada por meio de site oficial do fabricante ou declaração do fabricante.
- 6.5 O serviço de suporte técnico ao longo da vigência do contrato, que será de 60 meses (sessenta) meses, contados a partir da assinatura do contrato e é destinado a:
 - 6.5.1 Restabelecimento de serviços interrompidos ou degradados.
 - 6.5.2 Solução de problemas de configuração e falhas técnicas nos servidores.
 - 6.5.3 Esclarecimentos de dúvidas sobre configurações e utilização dos servidores.
- 6.6 Deverá ser fornecido/permitido durante o período da subscrição/suporte técnico:
 - 6.6.1 Atualização contínua dos produtos, tais como novas versões e patches de atualização de firmware.
 - 6.6.2 Acesso a base de conhecimento do site do fabricante e fóruns de discussão.
- 6.7 Os serviços de suporte técnico serão solicitados mediante a abertura de chamados a serem efetuados por técnicos da Caesb, via chamada telefônica local, a cobrar ou 0800, e-mail, website ou chat do fabricante ou à empresa autorizada, em qualquer caso em português, a qualquer horário e em qualquer dia da semana (24x7).
- 6.8 Os chamados de suporte técnico serão centralizados e efetuados pela equipe da Gerência de Infraestrutura de Tecnologia da Informação e Telecomunicação da Caesb.

- 6.9 Todas as solicitações feitas pelo CONTRATANTE deverão ser registradas pela CONTRATADA em sistema informatizado para acompanhamento e controle da execução dos serviços.
- 6.10 A Caesb, a seu critério, poderá automatizar a abertura de chamado junto a CONTRATADA por meio da solução de gerenciamento de serviços de TI em uso atualmente na Caesb.
- 6.11 O acompanhamento da prestação de serviço deverá ser através de um número de protocolo fornecido pela CONTRATADA, no momento da abertura da solicitação.
- 6.12 O número de requisições de suporte deverá ser ilimitado.
- 6.13 Deverá ser disponibilizado suporte remoto e presencial, de acordo com as necessidades da Caesb.
- 6.14 Na abertura de chamados, deverá ser informado o nível de severidade do chamado, conforme quadro abaixo:

SEVERIDADE	DESCRIÇÃO	TEMPO PARA PRIMEIRO ATENDIMENTO
1	CRÍTICA. Situação que resulte na inutilização de uma aplicação de missão crítica ou que resulte em dados descobertos, corrompidos ou perdidos. Nenhuma solução pronto-imediata está disponível.	30 (trinta) minutos (com disponibilidade 24x7)
2	ALTA. Problema ou questão grave que prejudica a operação do produto ou acarreta limitação severa de suas funcionalidades. Situação que proíbe a instalação ou use de uma funcionalidade descrita na documentação do produto ou que resulte em uma situação com restrição crítica ao uso dos recursos dos equipamentos.	04 (quatro) horas úteis ¹
3	MÉDIA. Envolve perda parcial e não crítica de funcionalidade do produto ou impossibilite operações, mas permita continuidade do uso dos equipamentos em escopo.	08 (oito) horas úteis ²
4	BAIXA. Envolve esclarecimento de dúvidas, erros na documentação ou problemas que não afetam a funcionalidade do produto.	12 (doze) horas úteis ³

- 6.15 Entende-se por TEMPO PARA PRIMEIRO ATENDIMENTO, o tempo máximo até o primeiro contato do técnico da CONTRATADA com as equipes técnicas do CONTRATANTE, a contar da abertura do chamado.
- 6.16 Os serviços de suporte técnico serão solicitados mediante a abertura de chamados a serem efetuados por técnicos da Caesb, via chamada telefônica local, a cobrar ou

¹Horário comercial: 08h às 18h (segunda à sexta, exceto feriados).

²Horário comercial: 08h às 18h (segunda à sexta, exceto feriados).

³Horário comercial: 08h às 18h (segunda à sexta, exceto feriados).

0800, e-mail, website ou chat do fabricante ou à empresa autorizada, em qualquer caso em português, a qualquer horário e em qualquer dia da semana (24x7).

- 6.17 O acompanhamento da prestação de serviço deverá ser através de um número de protocolo fornecido pela CONTRATADA, no momento da abertura da solicitação.
- 6.18 Deverá ser fornecido acesso web para gerenciamento dos chamados, visando gerenciar os históricos dos chamados realizados, acompanhar a distribuição quantitativa dos serviços em relação às áreas de atuação, medir a qualidade dos serviços executados e a capacidade da equipe.
- 6.19 Caso não seja possível o fornecimento de acesso web para gerenciamento dos chamados, a CONTRATADA, mensalmente, até o 5º (quinto) dia de cada mês, deverá enviar ao Gestor do contrato, relatório com histórico dos chamados (Relatório de Acompanhamento de Atendimento) realizados no mês anterior. Este documento tem o objetivo de acompanhar a distribuição quantitativa dos serviços em relação às áreas de atuação, medir a qualidade dos serviços executados e a capacitação da equipe. O CONTRATANTE disponibilizará e-mail para onde deverá ser encaminhado o relatório, preferencialmente no formato PDF.
- 6.20 O modelo de Relatório de Acompanhamento do Atendimento deverá ser apresentado e aprovado pelo CONTRATANTE após a assinatura do contrato.

7 Da garantia e Manutenção

- 7.1 Os serviços em escopo neste item referente aos equipamentos deverá ter suporte e garantia de 5 anos, incluindo o atendimento de chamados técnicos, direito de acesso às atualizações de software, base de conhecimento e documentações do fabricante.
- 7.2 O acompanhamento da prestação de serviço deverá ser através de um número de protocolo fornecido pela CONTRATADA, no momento da abertura da solicitação.
- 7.3 Deverá ser fornecido acesso web para gerenciamento dos chamados, visando gerenciar os históricos dos chamados realizados, acompanhar a distribuição quantitativa dos serviços em relação às áreas de atuação, medir a qualidade dos serviços executados e a capacidade da equipe.
- 7.4 Os serviços incluem suporte e garantia, incluindo quaisquer requisitos de fornecimento de peças de reposição, manutenção preventiva e atualizações de firmware.
- 7.5 Todos os custos associados ao suporte e garantia, incluindo taxas de manutenção e suporte remoto ou on-site são de responsabilidade da contratada, incluindo custos de transporte, alimentação e frete.
- 7.6 A contratada deverá observar os requisitos de confidencialidade descritos na Política de Segurança da Caesb para proteger informações confidenciais, como dados do cliente e propriedade intelectual.
- 7.7 Os técnicos da contratada deverão estar devidamente identificados e uniformizados;
- 7.8 Os técnicos da contratada que realizarem operações de suporte e manutenção deverão assinar o Termo de Responsabilidade e Sigilo da Caesb.
- 7.9 Todas as mídias e equipamentos retirados deverão ser apagados e descartadas seguindo as melhores práticas para descarte seguro de mídias eletrônicas e de meio ambiente.
- 7.10 Todo o serviço de garantia e assistência técnica deverá ser prestado no endereço fornecido no item LOCAL DE ENTREGA;
- 7.11 Durante o prazo de garantia, a Licitante Vencedora prestará serviços de assistência técnica aos equipamentos por meio de manutenção corretiva, sem ônus para a CAESB;

- 7.12 Entende-se por manutenção corretiva, uma série de procedimentos destinados a recolocar os equipamentos em seu perfeito estado de uso, tais como: substituição de peças ou do equipamento, ajustes e reparos necessários, de acordo com manuais e normas técnicas especificadas pelo fabricante do equipamento;
- 7.13 As informações sobre o contrato de garantia dos equipamentos deverão ser disponibilizadas em site da INTERNET (informar URL) do fabricante do equipamento, sendo a consulta realizada através do fornecimento dos Part Numbers ou números seriais dos equipamentos ofertados ou declaração assinada pela contratada, com referência a esse certame, informando que tais componentes ofertados possuem garantia conforme requerimentos do edital e, quando do fornecimento, documentos (certificados de garantia do fabricante, que comprovem a aquisição de produtos novos e de primeiro uso;;
- 7.14 As peças ou equipamentos de reposição, em caso de eventuais falhas, deverão ser novas(os) e de primeiro uso não sendo aceitas peças remanufaturadas e/ou recondicionadas;

Lista de Signatário(s):

Anexo assinado eletronicamente por **MARCOS JOSE DOS SANTOS NETO, SUPERVISOR (PRTI), Mat.: 507350**, em 21/05/2024 as 10:47, conforme horário oficial de Brasília, fundamento no art 6º, § 1º, do Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015.
